



DECRETO Nº 107/2024, de 11 de dezembro de 2024.

"Dispõe, sobre Aprovação do DESMEMBRAMENTO/ DESDOBRO de lote urbano, objeto da Matrícula Nº R.02/3.174, "Lote 24, da Qd nº 12 Rua Natal esquina com a Avenida Principal, Setor Novo Horizonte I" zona urbana do Município e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Municipal 992/2014, de 16.12.2014, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano do Município de Campinorte;

Considerando que o desmembramento/desdobro deste lote, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar o reparcelamento das unidades em novos terrenos, dando nova identidade a cada um, decorrente da formação de terrenos menores;

Considerando que os novos terrenos, possuem frentes as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes;

Considerando que a natureza das áreas dos lotes, no tocante ao Desmembramento/Desdobro, foram alteradas pelo responsável Técnico: **PATRÍCIA RODRIGUES VIEIRA, CREA 1010234730/D-GO**

Considerando que os terrenos a serem desmembrados pertencem ao mesmo proprietário.

Considerando finalmente o requerimento da proprietária: **VALCICLEY LANDULFO DE CARVALHO, CPF sob o nº 865.500.631-91.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do lote de terras urbano nº 24, da quadra nº 12 situado Zona Urbana, frente à Rua Natal esquina com a Avenida Principal, no Setor Residencial Novo Horizonte I, em Campinorte-GO, com a área Total de 463,17m², devidamente Registrado sob o Nº R. 02/3.174, às fls nº 081, Livro nº 2-BB, feito em 07.08.2014.





MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Desmembramento do lote de terra urbano nº 24 (Vinte e quatro), da quadra nº 12 (doze), situado frente à Rua Natal esquina com a Avenida Principal, no Setor Residencial Novo Horizonte I, em Campinorte-Goiás.

Proprietário: Valcicley Landulfo de Carvalho
CPF: 865.500.631-91

Situação Atual

Lote 24:

Frente: 9,95m para a Rua Natal

Fundo: 12,95m confrontando com o lote 01

L. Direito: 33,12m confrontando com a Avenida Principal

L. Esquerdo: 36,13m confrontando com o lote 23

Chanfro L. Direito: 4,24m

Área Total: 463,17m²

Situação Pós Desmembramento

Lote 24-A:

Frente: 9,95m para a Rua Natal

Fundo: 12,95m confrontando com o lote 24-B

L. Direito: 15,27m confrontando com a Avenida Principal

L. Esquerdo: 18,28m confrontando com o lote 23

Chanfro L. Direito: 4,24m

Área Total: 232,02m²





Lote 24-B:

Frente: 17,85m para a Avenida Principal

Fundo: 17,85m confrontando com o lote 23

L. Direito: 12,95m confrontando com o lote 01

L. Esquerdo: 12,95m confrontando com o lote 24-A

Área Total: 231,15m²

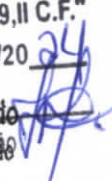
Art. 2º - O desmembramento deverá ser levado a Registro na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Campinorte-GO.

Art. 3º - Fica o Departamento de Cadastro de Imóveis autorizado a realizar a alteração no Cadastro e encarregado de adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Este **Decreto** entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte-GO., aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 11 / 12 / 2024

Joelma Borges Ricardo
Secretária de Administração
DCR Nº 060/2024

